



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 10.781.484-1
CONVITE N.º 008/12

Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, com sede e foro na Capital do Estado do Paraná, sita à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, 2º andar, Asa C, no Município de Curitiba / PR, torna público que promoverá nas condições enunciadas neste Convite, licitação e contratação regida pela Lei Estadual nº 15.608/07, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações, de 14 de dezembro de 2006, pela Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, pelo Decreto Estadual nº 4.889, de 31 de maio de 2005, pela Resolução do CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002, estabelecidas pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, de acordo com a Lei Estadual nº 16.841 de 28 de junho de 2011 e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.706, de 21 de setembro de 2011, e pelas Condições Gerais de Contratos aprovadas pela Resolução nº 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8572 de 19 de outubro de 2011.

1.0. PREÂMBULO

1.1. MODALIDADE E TIPO DA LICITAÇÃO: Convite, menor preço.

1.2. OBJETO: Elaboração de Projeto Hidráulico, Elétrico e Estrutural para o novo Reservatório para a Penitenciária Estadual de Londrina II / PEL II, os quais farão parte dos elementos técnicos para a contratação da respectiva obra.

1.2.1. Os projetos deverão atender o seguinte:

Apresentação dos Serviços/Arquivos:

Fornecer 03 (três) cópias em papel sulfite e três mídias eletrônicas dos projetos e memoriais (no formato de folha A4), assinados, juntamente com suas respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica.

Deverão atender ao Manual de Apresentação de Projetos da SEIL (manual anexo).

O contratado deverá fornecer um jogo de cópias em papel sulfite e em mídia eletrônica para a consulta e análise prévia à fiscalização da SEJU/DEPEN/DIEM.

1.2.2. Serviços a serem contratados:

Projeto Hidráulico/Prevenção de Incêndio, contendo no mínimo:

- dimensionamento do novo reservatório que deverá ser em concreto armado, levando em consideração:

- consumo estimado diário: 300 litros / pessoa;
- população estimada: 1.100 pessoas;
- reservação mínima: 01 dia, acrescida da reserva para prevenção de incêndio, prevista nas respectivas normas.

- os dados mínimos necessários (projetos/especificações/descrições) a serem elaborados para 02 etapas distintas, a saber:



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO N° 10.781.484-1
CONVITE N.º 008/12

- 1ª Etapa: Compreende o período de execução do novo reservatório e visa à manutenção adequada do abastecimento da Penitenciária Estadual de Londrina II / PEL II durante este período;
- 2ª Etapa: Compreende a colocação em funcionamento do novo reservatório de forma compatibilizada com a rede hidráulica e de prevenção de incêndio existente: entrada/hidrômetro, ramais, demais caixas d'água existentes e previstas, etc. **Para tanto, a equipe de profissionais responsáveis pelos projetos deverá realizar vistoria "in loco", apresentando, juntamente na entrega dos serviços, relatório de visita técnica acompanhado de registro fotográfico.**

- Compatibilização com os demais projetos ora contratados;
- Especificação dos serviços de impermeabilização do reservatório;
- Aprovação nos Órgãos Competentes (SANEPAR, Corpo de Bombeiros, etc.).

Projeto Elétrico/SPDA, contendo:

- os dados mínimos necessários (desenhos/especificações/descrições) para atendimento à 1ª e 2ª etapas de forma compatibilizada com a rede elétrica/SPDA existente;

Projeto Estrutural/Fundações, contendo:

- os dados mínimos necessários (desenhos/especificações/descrições) à execução do novo reservatório que deverá ser em concreto armado;

Sondagem/Laudo de Fundações, contendo:

- Execução de 3,00 (três) furos de 15,00 m (quinze metros) ou até atingir a impenetrabilidade;
- Atendimento às normas específicas vigentes, em especial à NBR-6484;
- Apresentação dos resultados da sondagem em relatório, nos qual deverão constar, no mínimo, os elementos descritos no item 5, sub-item 5.1 (Relatório de campo) e sub-item 5.2 (Resultados finais) da NBR 6484.
- Apresentação de Laudo de Fundação, indicando a melhor solução a ser adotada para o caso.

Observações Importantes:

Variações nas áreas são próprias do desenvolvimento dos projetos em referência, por essa razão as variações não serão consideradas.

A empresa proponente deverá obter eventuais informações técnicas complementares para desenvolvimento dos serviços junto à SEJU/DEPEN.

1.2.3. Elementos Técnicos, em mídia eletrônica:

Os arquivos de desenhos deverão ser apresentados em DWG (AUTOCAD 2000 ou compatível), PLT e PDF, Memoriais em WORD, planilhas em EXCEL, através de CD.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO N° 10.781.484-1
CONVITE N.º 008/12

- 1.3. **PREÇO MÁXIMO:** R\$ 14.909,45 (quatorze mil, novecentos e nove reais e quarenta e cinco centavos).
- 1.4. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E APROVAÇÃO DE PROJETOS:** O pagamento dos serviços será efetuado pela Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, após entrega e aceite dos serviços pela SEJU/DEPEN, observado o item 5.0 - Condições Gerais de Contratos do Convite
- 1.5. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data de aceite da Ordem de Serviço.
- 1.6. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de aceite da Ordem de Serviço.
- 1.7. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Regime de empreitada por preço global.
 - 1.7.1. Os preços contratuais dos serviços e obras poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com a Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, as Condições Gerais nº 07, item 07.04 e 07.05, das Condições Gerais de Contratos (Resolução nº 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8572 de 19 de outubro de 2011).
 - 1.7.2. O reajustamento de preços, quando e se for o caso, será efetuado na periodicidade prevista em Lei Federal, considerando-se a variação ocorrida desde a data da apresentação da proposta, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido nas Condições Gerais de Contratos.
 - 1.7.3. Tal procedimento somente será admitido se, após prorrogação, o prazo de execução do objeto do ajuste for superior a 12 meses, em atendimento aos termos do art. 2º da Lei nº. 10.192/2001. Não se admitirá, nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.
- 1.8. **RECURSOS FINANCEIROS:** Dotação Orçamentária 4903.14421034.183, Gestão do Sistema Penitenciário, Natureza da Despesa 3390.3904, Serviços Técnicos Profissionais, Fonte 100.
- 1.9. **LOCAL PARA RETIRADA DO CONVITE, SEUS ANEXOS E PROTOCOLO DAS PROPOSTAS:**
 - 1.9.1. O endereço para se obter qualquer comunicação e/ou informação sobre esta Licitação é na sede da Secretaria do Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº Centro Cívico, Cep: 80530-915, 2º andar, ala c, setor CPL – cujo horário de atendimento é das 08:30 (oito horas e



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 10.781.484-1
CONVITE N.º 008/12

trinta minutos) às 12:00 (doze horas) e das 13:30 (treze horas e trinta minutos) às 18:00 (dezoito horas), Fone/Fax (41) 3221-7203 - 3353-4121.

1.9.2. As empresas não convidadas que desejarem retirar o Convite para participar na licitação, deverão obtê-lo nos **sites** www.comprasparana.pr.gov.br (“Licitações do Poder Executivo – Licitações por Instituição – SEJU”) e www.seju.pr.gov.br

1.10. ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

Os envelopes contendo a proposta (Envelope nº 01) e documentação (Envelope nº 02) deverão ser entregues Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº Centro Cívico, Cep: 80530-915, térreo, na data de 29 de novembro de 2012, às 9:30horas

Para aferição do horário de entrega dos envelopes considerar-se-á o marcado pelo Relógio da Comissão Permanente de Licitação Os que forem entregues após o horário estabelecido serão devolvidos fechados ao respectivo proponente.

As datas mencionadas no presente Edital foram consideradas como dias úteis. Não o sendo, considerar a data útil imediatamente posterior

Todos os avisos pertinentes à presente licitação e o Edital serão publicados na imprensa Oficial e nos **sites** www.comprasparana.pr.gov.br (“Licitações do Poder Executivo – Licitações por Instituição – SEJU”) e www.seju.pr.gov.br .

1.11. ABERTURA DOS ENVELOPES

A Comissão Permanente de Licitação procederá a abertura dos envelopes nº 01 - “Proposta” 29 de novembro de 2012, às 9:30horas, Secretaria do Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº Centro Cívico, Cep: 80530-915, terreo, na presença dos representantes credenciados dos participantes que comparecerem no ato.

Abertos os envelopes contendo as propostas a Comissão Permanente de Licitação avaliará sua conformidade com os requisitos do Convite. Encerrada a fase classificatória serão abertos os envelopes com os documentos de habilitação observado o item 4.0 do Convite.

1.12. REPRESENTAÇÃO LEGAL

Para participar das sessões da abertura dos envelopes, as empresas interessadas far-se-ão presentes por um representante legal, com poderes para intervir nas fases do procedimento licitatório, desde que exiba, no ato da entrega dos envelopes, documento com firma reconhecida do signatário, que o identifique como representante da proponente, caso contrário ficará impedido de manifestar-se e/ou responder pela empresa. A firma pode ser reconhecida em cartório ou, no momento da abertura, pela



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO N° 10.781.484-1
CONVITE N.º 008/12

Comissão de Licitações, com base em documentação em que há a assinatura do Representante legal ou de seu Procurador constituído, constante nos autos. Caso necessário, a Comissão poderá fazer diligência para verificar se a firma é do signatário.

1.13. IMPUGNAÇÃO E RECURSO

As impugnações e recursos administrativos deverão atender o disciplinado nos artigos 72 e 94 da Lei nº 15.608/07.

1.14. CONSULTAS

As consultas referentes a dúvidas de caráter técnico ou de interpretação deste Convite deverão ser formuladas por escrito e enviadas para o endereço da Secretaria do Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº Centro Cívico, Cep: 80530-915, 2º andar, ala c ou via e-mail: licitacao@seju.pr.gov.br constante do subitem 1.9.1, até às 16:00 horas do dia 26 de novembro de 2012.

Os esclarecimentos serão comunicados formalmente a todas as Licitantes, por meio de correspondência encaminhada por fac-símile;

2.0. PROPOSTA (ENVELOPE N° 01)

O Envelope n.º 01 – Proposta de Preço, deverá ser apresentado devidamente lacrado e identificado, contendo obrigatoriamente a Carta Proposta, conforme modelo, em uma via, acondicionado em pasta, preferencialmente com folha numerada e rubricada, e atendendo os seguintes requisitos:

- a) ser datilografada ou digitada, conforme modelo fornecido, em papel timbrado da proponente, datada, com telefone, carimbo ou número da CNPJ/MF e demais dados exigidos;
- b) conter a razão social da proponente, nome e assinatura do titular, ou do representante legal credenciado.
- c) Para as empresas que optarem por participar na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte:
 - c.1. Declaração de que a licitante se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme modelo anexo);
 - c.2. Certidão simplificada da Junta Comercial, indicando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, emitida em até no máximo 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a abertura da Licitação
- d) indicar o serviço de engenharia objeto da presente licitação;



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 10.781.484-1
CONVITE N.º 008/12

- e) conter a referência do Convite nº 008/2012;
- f) não conter emendas, rasuras ou entrelinhas;
- g) preço global, em algarismos e por extenso estando nele incluídos todas as despesas, tais como: impostos, taxas, seguros e outros inerentes:

Em caso de discrepância entre o preço grafado por extenso e o em algarismos, prevalecerá o preço grafado por extenso;

No arredondamento do cálculo do preço a ser apresentado na Carta proposta, deverá ser considerado somente duas casas decimais após a vírgula, desprezando-se as demais.

- 2.1. O documento de proposta deverá ser apresentado em envelope fechado na forma seguinte:

Envelope nº 01 – Proposta de Preço

Licitação - SEJU - Convite nº 008/2012

Objeto:

Data: Horário:

Nome da Participante: **(se a proponente participar na qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte, além do nome deverá expressamente mencionar tal condição)**

Endereço:

- 2.2. O prazo de validade da Proposta deverá ser de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura dos Envelopes da Licitação.

- 2.3. A apresentação do Envelope nº 01 - Proposta de Preço faz prova de que a proponente:

- a) visitou previamente o local dos serviços, tomando conhecimento de todas as suas particularidades, não podendo, assim, alegar desconhecimento de eventuais dificuldades (desnecessária a apresentação de comprovante de que visitou o local da obra).
- b) tomou conhecimento de todas as informações, elementos técnicos instrutores e das condições locais para o cumprimento do objeto da licitação;
- c) aceitou os termos deste Convite;
- d) aderiu integralmente às Condições Gerais de Contratos.
- e) sendo vencedora da licitação assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços a serem contratados.

3.0. DOCUMENTOS (ENVELOPE Nº 02)



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO N° 10.781.484-1
CONVITE N.º 008/12

O Envelope n.º 02 – Habilitação deverá ser apresentado devidamente lacrado e conter, obrigatoriamente, os documentos constantes dos subitens a seguir relacionados, em uma via, acondicionados em pasta, preferencialmente com folhas numeradas e rubricadas, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

3.1. Certificado de Registro Cadastral, emitido via Sistema GMS – Gestão de Materiais, e Serviços – DEAM/SEAP, em plena validade (no caso de empresa não convidada).

3.1.1. Caso o Certificado de Registro Cadastral indique algum documento com prazo de validade já expirado, a proponente deverá anexar ao mesmo o referido documento atualizado e válido na data da entrega dos documentos da licitação, sendo que se a Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial do distribuidor judicial da sede ou domicílio da proponente estiver com o prazo de validade expirado, a mesma deverá ser expedida com a antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega dos envelopes da Licitação.

3.1.2. **A empresa convidada** poderá optar pela apresentação da cópia do Certificado do Registro Cadastral, observado o item 3.1.1, ou referente a comprovação de regularidade fiscal e Certidão de Falência e Recuperação Judicial apresentar a documentação exigida no subitem 3.3 e 3.4.

3.1.3. O profissional autônomo convidado poderá optar pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral, observado o item 3.1.1, ou apresentar documentação exigida no item 3.5.

3.2. Comprovação de habilitação jurídica, limitando-se à:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores **(no caso de empresa convidada e não cadastrada)**.

3.3. Comprovação de Regularidade Fiscal referente ao domicílio ou sede da proponente (no caso de empresa convidada), observado o contido no item 3.1, subitem 3.1.2, limitando-se a:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão de Regularidade (CRF) do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Certidão Negativa de Débito do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO N° 10.781.484-1
CONVITE N.º 008/12

- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- f) Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

3.3.1. Se a proponente participar na qualidade de **microempresa ou empresa de pequeno porte** será adotado o disciplinado no artigo 43 e parágrafo 1º e parágrafo 2º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

3.4. Comprovação de qualificação econômica e financeira, limitando-se a:

Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data fixada para a entrega dos envelopes da licitação.

Se a proponente participar na qualidade de **microempresa ou empresa de pequeno porte** será adotado também o disciplinado na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

3.5. Comprovação de Regularidade Fiscal do profissional autônomo (no caso de convidada), resumindo-se a:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Certidão Negativa de Débito da Prefeitura Municipal;
- d) Certidão de Registro e Regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

3.6. Comprovação de qualificação técnica, limitando-se a:

3.6.1. Indicação de profissional habilitado com titulação de engenheiro civil contendo número do registro junto ao CREA referente ao título, considerando a especificidade do objeto da Licitação e que será o responsável pela Coordenação dos trabalhos técnicos objeto do Edital.

3.6.2. Cópia do registro do vínculo empregatício em Carteira de Trabalho ou Certidão do CREA ou Contrato Social ou Contrato de Prestação de Serviços ou Contrato de Trabalho registrado na DRT, para a comprovação de que o profissional habilitado indicado na Carta Proposta e que será o responsável pela Coordenação dos trabalhos técnicos do objeto licitado, observado o subitem 3.6.1., pertence ao quadro permanente da proponente (no caso de pessoa jurídica).



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO N° 10.781.484-1
CONVITE N.º 008/12

O profissional indicado deverá ser o mesmo indicado pela proponente na Carta Proposta a ser apresentada, e na qualidade de responsável pela Coordenação dos trabalhos técnicos do objeto licitado.

3.6.3. Indicação dos profissionais habilitados, com titulações e certidões de registro de pessoa física junto ao CREA referente ao título, devidamente autenticadas, e que integrarão a equipe e serão os responsáveis técnicos pela elaboração de cada projeto complementar e o **aceite** dos mesmos em participar da elaboração de cada projeto, observado o seguinte:

3.6.3.1. A equipe técnica deve ser composta, no mínimo, pelos seguintes profissionais:

- 01 Engenheiro Civil com atribuição de responsável pela Coordenação, Compatibilização e Elaboração do Projeto Hidráulico/Prevenção de Incêndio e do Projeto Estrutural/Fundações que tenha vínculo com a empresa contratada.
- 01 Engenheiro Eletricista com atribuição de responsável pela Elaboração do Projeto Elétrico/SPDA que tenha vínculo com a empresa contratada.

3.7. Comprovação de atendimento e dispositivo constitucional, limitando-se a:

Declaração da empresa de que não possui em seu quadro funcional menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz (se for o caso), conforme artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, de acordo com o modelo anexo.

3.8. Os documentos referidos no item 3.0, subitens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5 e 3.6 deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão de Licitação ou publicação em órgão de imprensa oficial, não podendo ser fac-símile; sendo que com referência aos documentos emitidos, via endereço eletrônico/Internet e o Certificado de Registro Cadastral sujeitar-se-ão à confirmação de sua autenticidade/regularidade pela Comissão de Licitação, inobstante serem apresentados em original, por cópia simples ou autenticada.

A documentação exigida deverá estar em plena validade, e na hipótese da inexistência de prazo de validade, deverá ser emitida com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data estipulada para a entrega dos envelopes do Convite.

3.9. Os documentos exigidos e relacionados deverão ser apresentados em envelope fechado, contendo em sua face externa os seguintes dizeres:

Envelope nº 02 - Documentos
Licitação - (SEJU) - Convite nº ____/2012
Objeto:



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO N° 10.781.484-1
CONVITE N.º 008/12

Data: _____ Horário: _____
Nome da Participante: _____
Endereço: _____

4.0. JULGAMENTO DA LICITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A Comissão de Julgamento observará o seguinte procedimento sequencial para julgamento das propostas:

- 4.1. Abrirá os envelopes contendo as propostas, facultando aos presentes rubricá-las;
- 4.2. A seguir verificará a conformidade de cada proposta com os requisitos do Convite, inclusive no que se refere ao preço máximo estabelecido, promovendo a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;
- 4.3. Procederá ao julgamento e classificação das propostas restantes, de acordo com os critérios previstos no Convite.
- 4.4. Encerrada a fase de classificação das propostas, serão abertos os envelopes com os documentos de habilitação dos concorrentes classificados nos três primeiros lugares;
- 4.5. Verificado o atendimento das exigências do Convite, a proponente será declarado vencedor;
- 4.6. No caso de inabilitação da proponente melhor classificado, serão analisados os documentos habilitatórios da proponente com a proposta classificada em 2º (segundo) lugar, e assim sucessivamente, até que um proponente classificado atenda as condições fixadas no Convite.
- 4.7. No caso de empate entre as duas propostas a classificação será feita por sorteio, observado o subitem 4.8.
- 4.8. No caso da participação de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser atendido o critério de desempate estabelecido “*caput*” do artigo 44 e parágrafo 1º e artigo 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. Em caso de empate a microempresa ou empresa de pequeno porte poderá apresentar nova proposta no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após recebida a comunicação via fax, e-mail ou qualquer outro meio idôneo.
- 4.9. No caso da proponente participar na qualidade de profissional autônomo será considerado para efeitos de julgamento de propostas, em cotejo com demais propostas ofertadas por pessoas jurídicas, o preço proposto pelo mesmo acrescido de 20% (vinte por cento); o referido percentual constitui obrigação do órgão público, no caso do autônomo ser o vencedor da licitação e vir a ser contratado, a título de contribuição a cargo do agente pagador dos serviços e destinado à Seguridade Social, nos termos da legislação vigente.
- 4.10. O profissional autônomo somente será considerado vencedor do Convite, se sua proposta, observado o disciplinado no item 4.9, for inferior às propostas apresentadas



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO N° 10.781.484-1
CONVITE N.º 008/12

pelas pessoas jurídicas participantes e, o valor contratual será aquele contido na Carta-Proposta.

5.0. CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATOS

- 5.1. O presente Contrato será regido pela Lei Estadual n° 15.608/07, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2007, normas gerais da Lei Federal n° 8666/93, e pelas Condições Gerais de Contratos aprovadas pela Resolução n° 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n° 8572 de 19 de outubro de 2011.
- 5.2. As Condições Gerais de Contratos, dentre demais disposições, disciplinam também sobre penalidades aplicáveis, recebimento do objeto contratual, garantias, rescisão, documentação para pagamento de faturas.
- 5.3. A ordem de serviço deverá ser assinada pelo participante vencedor do certame, no prazo máximo de até 07 (sete) dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato.
- 5.4. A proponente vencedora prestará Garantia de Execução, na modalidade a ser por ela definida na forma prevista no § 1º do art. 102 da Lei n.º 15.608/07, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, observado as Condições Gerais de Contratos n° 09 (Resolução n° 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n° 8572 de 19 de outubro de 2011).
- 5.5. A Garantia de Execução será liberada e restituída nos termos das disposições das Condições Gerais de Contratos.
- 5.6. Os pagamentos dos serviços executados serão de incumbência da SEJU, observado as Condições Gerais de Contratos n° 08 (Resolução n° 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n° 8572 de 19 de outubro de 2011).
- 5.7. Os projetos especificados ao encargo integral da contratada, desde que aceitos pela (SEJU) passarão à propriedade do Estado do Paraná, para plena e irrestrita utilização pela Administração Pública, a qualquer tempo, incluindo eventuais modificações, adaptações e outros; a contratada cederá os direitos patrimoniais dos projetos a serem contratados, os quais poderão ser plenamente utilizados pela Administração.
- 5.8. As Condições Gerais de Contratos, no que não colidirem com o disciplinado na Lei Estadual n° 15.608/07, constituem parte integrante e indissociável deste Convite, independentemente de transcrição ou de qualquer outra formalidade, regendo-se esta licitação e todos os atos conexos pelas normas ali enunciadas.
- 5.9. A execução do objeto desta licitação será fiscalizada pela SEJU/DEPEN/DIEM.

6.0. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A Comissão de Julgamento da Licitação poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da habilitação ou



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO N° 10.781.484-1
CONVITE N.º 008/12

proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório.

- 6.2. As questões omissas e divergências quanto a aspectos desta licitação serão resolvidas de conformidade com a Lei, normas administrativas e, judicialmente, no Foro da Comarca de Curitiba.

Curitiba, ____ de _____ de 2012.

Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO N° 10.781.484-1
CONVITE N.º 008/12

À
(ÓRGÃO LICITANTE)

OBJETO:

CARTA-PROPOSTA
(MODELO)

A firma / profissional _____,
com sede na cidade de _____ N° _____,
C.E.P. N° _____, TELEFONE _____, FAX
_____, CNPJ ou CPF (no caso de autônomo) _____ (no caso de
microempresa ou empresa de pequeno porte mencionar tal condição), propõe a (SEJU) a
execução do objeto da Licitação supra-referenciada, tudo em conformidade com o Edital,
Condições Gerais de Contratos e Elementos Técnicos Instrutores da Licitação.

1. O preço proposto é de R\$ _____ (_____).
2. O prazo de validade da Proposta será de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias corridos,
contados a partir da data de abertura dos Envelopes da Licitação.

Se vencedora da licitação, assinará o Contrato Administrativo, na qualidade de representante
legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) do C.P.F.
_____ e será responsável técnico pelos serviços o Sr. (a)
_____, Título _____, CREA/N° e/ou CAU/N° _____
(indicar o mesmo profissional referido no item 3.0, subitem 3.6, 3.6.1. do Convite).

_____ em _____ de _____ 2012.

DIRETOR OU REPRESENTANTE LEGAL.

NOME:
RG:
ASSINATURA:

RESPONSÁVEL TÉCNICO.

NOME:
CREA N°
ASSINATURA:



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO N° 10.781.484-1
CONVITE N.º 008/12

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
(MODELO)

A Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, com sede e foro na Capital do Estado do Paraná, sita à Rua _____, n° _____, Curitiba, Paraná, CNPJ N° _____, celebra o presente Contrato Administrativo com a empresa _____, localizada à Rua _____, no Município de _____, CEP. _____, Fone (____) _____, Fax (____) _____, CNPJ n.º _____, para a execução do contido na Clausula Primeira.

O presente Contrato será regido pela Lei n.º 15.608/07, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, publicada em 23 de março de 2007, normas gerais da Lei Federal n° 8666/93 e pelas Condições Gerais de Contratos aprovadas pela Resolução n° 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n° 8572 de 19 de outubro de 2011, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato _____

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente Contrato é de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

O prazo de execução dos serviços objeto deste Contrato será de _____ (_____) dias corridos e a vigência será de _____ (_____) dias corridos, ambos contados a partir da data de aceite da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado pela (SEJU) _____, sita à Rua _____, n° _____, Curitiba, Paraná, CNPJ N° _____, após entrega e aceite dos mesmos pela seju.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO

O recurso financeiro para atendimento ao disposto na Cláusula Primeira será através Empenho n° _____, Dotação Orçamentária _____, Projeto Atividade _____, Natureza da Despesa _____, Fonte _____, datado de ____/____/2012.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente Contrato será o de por preço _____
Parágrafo Primeiro - Os preços contratuais dos serviços e obras poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com os artigos 113, 114, 115 e 116 da Lei Estadual n° 15.608, de 16 de agosto de 2007, as Condições Gerais n° 07, item 07.04 e 07.05, das Condições Gerais de Contratos (Resolução n° 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n° 8572 de 19 de outubro de 2011).

Parágrafo Segundo - O reajustamento de preços, quando e se for o caso, será efetuado na periodicidade prevista em Lei Nacional, considerando-se a variação ocorrida desde a data da apresentação da proposta, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido nas Condições Gerais de Contratos.

Parágrafo Terceiro - Tal procedimento será admitido se o prazo de execução inicial for inferior a 12 (doze) meses, e após prorrogação, o prazo de execução do objeto do ajuste superar os 12 (doze) meses, em atendimento aos termos do art. 2º da Lei n°. 10.192/2001. Não se admitirá, nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO N° 10.781.484-1
CONVITE N.º 008/12

As Condições Gerais de Contratos, constituem parte integrante e indissociável deste contrato, independentemente de transcrição ou de qualquer outra formalidade, regendo-se esta licitação e todos os atos conexos pelas normas ali enunciadas.

Parágrafo Primeiro - O _____ n° ____/2012 - ____ (protocolo n° _____) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, serão parte integrante do contrato.

Parágrafo Segundo - A Contratada prestará, a título de garantia de execução contratual, o correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, observado as Condições Gerais de Contratos – CGC n° 09 (Resolução n° 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n° 8572 de 19 de outubro de 2011).

Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro Garantia ou Fiança Bancária, a mesma não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade ser de 180 (cento e oitenta) dias além do prazo de execução dos serviços. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

Parágrafo Terceiro - As Condições Gerais de Contratos, disciplinam sobre os objetivos das próprias Condições Gerais de Contratos, os conceitos básicos, os regimes de execução, os elementos técnicos instrutores, os controles de execução, a qualidade e rendimento, do preço, os pagamentos, as garantias, os prazos, a responsabilidade técnica, as segurança do trabalho, a execução, as alterações contratuais, a inexecução, rescisão e penalidades, o recebimento, a avaliação de desempenho e os recursos administrativos.

Parágrafo Quarto - Os projetos especificados ao encargo integral da contratada, desde que aceitos pela (SEJU) passarão à propriedade do Estado do Paraná, para plena e irrestrita utilização pela Administração Pública, a qualquer tempo, incluindo eventuais modificações, adaptações e outros; a contratada cederá os direitos patrimoniais dos projetos a serem contratados, os quais poderão ser plenamente utilizados pela Administração.

CLAUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias originadas das obrigações reciprocamente assumidas neste contrato.

E, por assim haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes contratantes.

Curitiba, ____ de _____ de 2012

Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

- C.P.F.:

DIRETOR E/OU REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

- ENG° CIVIL - CREA/PR N°
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA.

ORDEM DE SERVIÇO N.º _____ / 2012 - SEJU



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO N° 10.781.484-1
CONVITE N.º 008/12

EDITAL.....:

OBJETO.....:

PRAZO CONTRATUAL.....: ____ (_____) dias corridos.

VALOR CONTRATUAL.....: R\$

GERENTE DE OBRAS E SERVIÇOS.....:

EMPRESA.....:

PROJETO/ATIVIDADE.....:

Pela presente Ordem de Serviço, fica autorizada a empresa ao início dos trabalhos objeto do Contrato n.º _____, assinado em _____ de _____ de 2012.

O Prazo Contratual, de acordo com a Cláusula Terceira do Contrato acima referido, deverá ser contado a partir de _____ de _____ de 2012.

Curitiba, _____ de _____ de 2012.

Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

- C.P.F.:
DIRETOR E/OU REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

OBJETO:



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO N° 10.781.484-1
CONVITE N.º 008/12

PREÇO MÁXIMO: R\$ _____ (_____).

DATA DA ABERTURA: dia ____ de _____ de 2012, às 00:00 (_____ horas).

RECEBI cópia do Convite e Elementos Instrutores supramencionados em:

Curitiba, _____ de _____ 2012.

NOME DA EMPRESA: _____

NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA: _____

Nº DO DOCUMENTO: _____

ASSINATURA: _____



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO N° 10.781.484-1
CONVITE N.º 008/12**

CONVIDADA

Convidamos Vossa Senhoria para apresentar proposta referente ao objeto abaixo:

PREÇO MÁXIMO: R\$ _____ (_____).

DATA DA ABERTURA: dia ____ de _____ de 2012, às 00:00 (_____ horas).

RECEBI, comunicação do convite supramencionados em:

Curitiba, _____ de _____ 2012.

NOME _____ DA _____ EMPRESA:

NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA:

Nº DO DOCUMENTO: _____

ASSINATURA: _____

OBS: CASO NÃO EXISTA INTERESSE DA CONVIDADA EM APRESENTAR PROPOSTA, A FORMULAÇÃO DE SEU DESINTERESSE DEVERÁ OCORRER ATRAVÉS DE CARTA.